



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETO Nº. 067 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador do Município de Cupira, Estado do Pernambuco, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com respaldo nos incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal e, também a Lei Orgânica deste Município e, ainda:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, que determinou estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de Pandemia em função do COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e suas modificações posteriores, impõe limitações de pessoas e serviços públicos;

Considerando os impactos que a pandemia causou a cadeia produtiva da Cultura no Brasil, em Pernambuco e em Cupira;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA

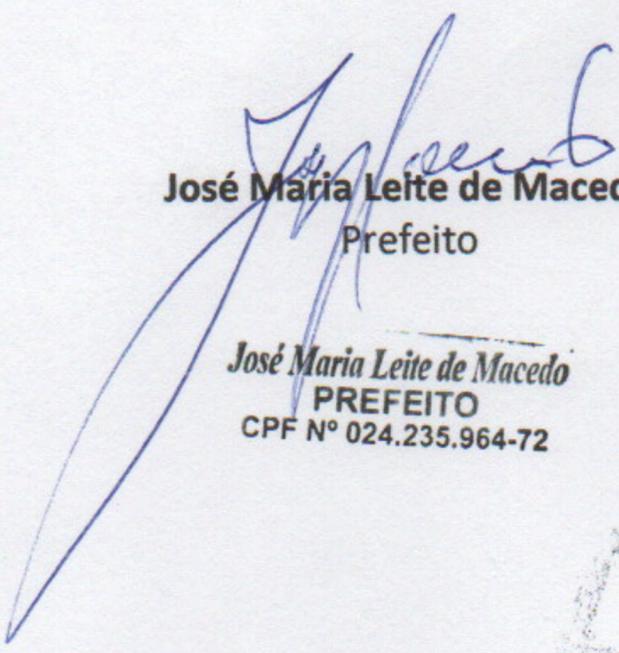
Capítulo 1 Disposições Gerais

Art.1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art.2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira, 02 de setembro de 2020.


José Maria Leite de Macedo
Prefeito

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

02 / 09 / 2020

João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 067/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
2008.13.392.1302.2.301	Ações emergenciais destinadas a garantir auxílio financeiro ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência da Pandemia da Covid-19	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Lei Aldir Blanc	500,00
		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. outras	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. outras	Lei Aldir Blanc	52.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Lei Aldir Blanc	20.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Lei Aldir Blanc	7.000,00
		3.3.90.41.00 - Contribuições	Recursos Próprios	500,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

		3.3.90.41.00 - Contribuições	Lei Aldir Blanc	73.000,00
		3.3.90.48.00 - Outros, Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.48.00 - Outros, Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Lei Aldir Blanc	44.500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Lei Aldir Blanc	4.000,00
TOTAL				204.500,00

Cupira, 02 de setembro de 2020.


José Maria Leite de Macedo
Prefeito

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF N° 024.235.964-72